



15-TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 71/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E DO OUTRO A SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

O ESTADO DE PERNAMBUCO através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.572.048/0001-28, com sede na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº. 519 – Bongi, CEP: 50.751-530 – Recife/PE, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Dr. **JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR**, portador do RG nº. 3.012.360 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 499.161.144-04, nomeado pelo Ato nº. 004, publicado no D.O.E. em 02.01.2015, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, e, do outro lado a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**, entidade mantenedora do **HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ nº 10894.988/0001-33, com sede na Av. Cruz Cabugá, 1597, Santo Amaro, Recife/PE, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pelo Dr. **HÉLIO DE ARAÚJO FONSECA JÚNIOR**, portador do RG nº 3.127.777-SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 688.882.444-68, considerando os termos do Memo/BSD nº 250, de 12.12.2016, da Gerência de Monitoramento de Contratos de Serviços de Saúde e autorização da Secretaria Executiva de Regulação em Saúde, (SIGEP: 0094280-5/16), celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Convênio nº. 71/2012, regido no que couber pela Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento a prorrogação do prazo do Convênio ora aditado, em caráter excepcional, bem como a informação da classificação orçamentária relativa às despesas para o exercício de 2017, referentes à transferência de recursos financeiros da **CONCEDENTE** à **CONVENENTE**, de acordo com o Plano Operativo Assistencial, parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do presente **TERMO ADITIVO** é de **R\$ 111.494.629,57** (cento e onze milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), que será repassado de acordo com o Plano Operativo Assistencial pela **CONCEDENTE** à **CONVENENTE**, da seguinte forma:

PRÉ-FIXADO	Mês	Ano
Média Complexidade	1.226.709,93	14.720.519,15
Incentivo 100% SUS	245.341,98	2.944.103,76



Adriana Janô
Gerente de Auditoria HCP
Matrícula: 1741

Hélio de Araújo Fonseca Junior
Superintendente Geral
Hospital de Câncer de Pernambuco

Silvana Maria Oiticica
Coordenadora Jurídica de Convênios
Secretaria Estadual de Saúde



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - GGAJ

Incentivo IAC	304.968,92	3.659.627,04
Incentivo SES – Portaria nº 376, de 21 de outubro de 2015	1.606.116,64	19.273.399,68
Incentivo LRPD - Laboratórios Regionais de Prótese Dentária	18.000,00	216.000,00
Sub Total	3.401.137,47	40.813.649,64
PÓS-FIXADO		
Alta Complexidade	5.590.317,74	67.083.812,90
FAEC	40.536,84	486.442,09
OPM	3.399,14	40.789,66
Complemento pelo Tesouro para procedimentos de tomografia e ressonância com uso de anestésico e/ou contraste.	50.763,93	609.167,14
Complemento pelo Tesouro para diárias de UTI (10 leitos=304 diárias)	158.556,00	1.902.672,00
Complemento de hemodiálise (139)	46.508,01	558.096,12
Sub Total	5.890.081,66	70.680.979,93
TOTAL	9.291.219,13	111.494.629,57

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Fonte: 0101

Unidade: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4611.B145

Elemento: 3.3.50.43

Nota de Empenho : 000483, de 02/01/2017.

R\$10.560.663,00

Fonte: 0144

Unidade: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4611.B145

Elemento: 3.3.50.43

Notas de Empenho : 000464, de 02/01/2017

R\$ 91.053.966,61

PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações suplementares serão objeto de termos de simples apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá seu termo inicial 02.01.2017 e seu termo final em 31.12.2017.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica desde já convencionado que o Convênio ora aditado será rescindido nos termos do art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, quando da conclusão do processo que visa



Adriana Janô
Gerente de Auditoria HCP
Matricula: 1741

Hélio de Araújo Fonseca Junior
Superintendente Geral
Hospital de Câncer de Pernambuco

Silvia
30/01/2017



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - GGAJ

apropriar, nos termos da legislação vigente, a parceria da prestação dos serviços ora firmados entre os Convenientes.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do CONVÊNIO original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente **TERMO ADITIVO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Recife, *02* de *Janeiro* de 2017.

JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR
SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONCEDENTE

HÉLIO DE ARAÚJO FONSECA JUNIOR
SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
CONVENIENTE

TESTEMUNHAS:

1.
CPF/MF:

2.
CPF/MF:



Adriana Janó
Gerente de Auditoria HCP
Matricula: 1741

Silvana Maria Otti
Coordenadora Jurídica de Convênios
Secretária Estadual de Saúde - 2017